

GREGÓRIO DE ANDRADE E AFONSECA: CONFLITOS RELIGIOSOS E RELAÇÕES DE PODER NA SÃO LUÍS COLONIAL

Eloy Barbosa de Abreu¹

1. Introdução

Os movimentos marítimo-expansionistas dos Estados Modernos europeus colocaram em contato os cristãos católicos com diversificadas formas de religiosidades com estruturas construtivas alicerçadas no politeísmo e na atribuição de características humanas e fenômenos naturais às suas divindades. Embora houvesse, durante o período colonial, uma preponderante política de implementação da religião católica como prática norteadora da visão de mundo e dos costumes, outras formas de cultos e crenças coexistiram nas vilas e cidades da América Portuguesa.

A cultura religiosa de indígenas, negros, mouros, ciganos, judeus e cristão-novos sofreram intenso preconceito durante os três séculos em que o Brasil foi colônia de Portugal. Esta situação se explica em função do processo histórico de formação da sociedade na Península Ibérica e na América Portuguesa, que “herdaram dos seus predecessores não apenas uma legislação que os distinguiu dos demais membros da sociedade, mas também uma estrutura social organizada em função daqueles que os discriminavam” (CARNEIRO, 2005, p. 207).

Em relação aos judeus, tanto em Portugal quanto em todas as outras nações cristãs, eram considerados como classe distinta religiosa e politicamente. Quando convertidos ao cristianismo, embora essa condição permitisse alguns privilégios aos cristãos-novos e descendentes de judeus, as manifestações de preconceito racial também eram evidentes e perceptíveis nos manuscritos e impressos do século XVIII.

O povoamento da Capitania do Maranhão intensificou-se após o período de restauração de Portugal e expulsão dos holandeses do litoral da América Portuguesa, em meados do século XVII. Famílias açorianas e de diversas comarcas lusitanas estabeleceram residências na cidade de São Luís e também na região da baixada maranhense, onde foram instalados engenhos de açúcar, às margens dos rios Itapecuru e Mearim. A conquista de

¹ Mestre em História pelo Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal da Paraíba. Pesquisador do Núcleo de Estudos sobre o Maranhão Oitocentista- NEMO/UEMA.

terras e a participação nas guerrilhas que afastaram do litoral o inimigo batavo possibilitaram aos habitantes o pedido de mercês e privilégios.

2. Gregório de Andrade e outros Afonsecas

Gregório de Andrade e Afonseca nasceu no final da década de 1660, em São Luís, cabeça da Capitania do Maranhão. Morreu em 1733 na prisão do Limoeiro após ser condenado e degredado para o Reino pelos visitantes do Tribunal da Inquisição. Descendente de uma família de cristãos novos, casou-se com Inês Rodrigues de Távora e Andrade, sua prima e filha do capitão Duarte Rodrigues de Távora e Andrade e Brígida de Andrade. Além de ter sido um dos poucos advogados letrado da cidade de São Luís, Gregório exercera vários cargos jurídicos e administrativos na Capitania do Maranhão, a saber: juiz ordinário, alfândega, órfãos, ausentes, resíduos e contos.

Dentre o final do século XVII e as duas primeiras décadas do século XVIII, Gregório de Andrade e Afonseca envolvera-se em vários conflitos com os ouvidores-gerais Vicente Leite Ripado e Mathias da Silva Freitas, o que acarretou em sua prisão e suposto degredo para Portugal, provavelmente esteve recolhido na prisão do Limoeiro. Por meio das correspondências entre os envolvidos nos conflitos e a Coroa portuguesa é possível traçar um perfil da história de vida de Gregório e elucidar questões inerentes às famílias de cristãos novos na São Luís colonial.

Em novembro de 1718 Gregório de Andrade e Afonseca escreveu uma extensa e prolixa carta ao rei de Portugal, D. João V. Envolto a persuasivos tons de clemência e aflições, a carta de Gregório apresenta informações importantes sobre sua história de vida. Com cinquenta e seis anos de idade, pai de oito filhos, Gregório de Andrade e Afonseca já havia se tornado um renomado prático das atividades jurídicas na cidade de São Luís. Lavrador de cana-de-açúcar e produtor de água ardente, Gregório de Andrade, como era comumente chamado, possuía extensas terras na região dos rios Mearim e Pindaré, limitadas pelas sesmarias que pertenceram a Bento Maciel Parente² e Antônio Nunes Barreto, dois grandes senhores de engenho da Baixada Maranhense.

² Sobre a trajetória de Bento Maciel Parente no Maranhão Colonial confira os escritos de Helidacy Maria Muniz Corrêa, que apresenta uma perspectiva historiográfica diferente do discurso consolidado sobre “o conquistador Bento Maciel Parente como ‘o governador fraco’ que deixou os holandeses invadirem o Maranhão em 1641” (CORRÊA, 2008).

Embora os manuscritos indiquem ter sido Gregório de Andrade um homem rico, formador de opinião e prestigiado, tanto ele quanto os demais membros de sua família, principalmente o seu filho João Paulo de Andrade, sofrerá perseguições, injúrias, vexações e torturas por serem de nação hebréia e cristãos-novos. Isso porque, embora os Rodrigues de Távora e os Andrade e Afonseca fossem convertidos, eram “perseverante e continuavam a recusar o catolicismo, os dogmas, a adoração das imagens, a autoridade do Papa, a interferência dos padres, as missas e as confissões” (NOVINSKY, 2006, p. 13).

Segundo a denúncia do Frei Pedro do Espírito Santo, os Andrade e Afonseca eram homens de nação hebraica e causavam grandes perturbações na cidade de São Luís, onde Gregório de Andrade era o cabeça e maquinador de todos os motins. Do que foi apurado pelos inquisidores, Gregório de Andrade fingia ser grande beato e pregava rezas todos os dias numa capela em seu engenho. Em tempo de festas, principalmente na Semana Santa e no Natal, costumavam os Andrade e Afonseca fazerem imagens de Jesus Cristo com farinha de mandioca, dançavam com elas e as comiam.

3. As Procissões e o período celebrativo da Semana Santa

No século XVIII a idéia de *procissão* estivera primordialmente ligada ao sentido religioso, sendo considerada como uma “sacra pompa”. Imbuída da exegese bíblica, a procissão era considerada como uma espécie de oração pública em devoção aos santos, às vidas de Cristo e Maria (e suas aparições) e do próprio Deus. Arranjada em uma determinada ordem, a procissão geralmente partia de um local sagrado (igreja matriz, capela, convento...) em direção a outro local sagrado. As procissões eram também rituais componentes das cerimônias fúnebres promovidas pelas Irmandades Religiosas, da administração do Viático³ aos irmãos enfermos e, ainda, dos Autos-de-Fé, conhecidos também como Procissões dos Disciplinantes⁴.

Representadas em discursos e imagens, o estudo das procissões barrocas do século XVIII é fundamental para se especular sobre as sensibilidades que “as classes, ou grupos sociais tinham das suas funções, lugar social, prestígio e poder” (PAIVA, 2000, p. 75).

³ O “viático” consistia na administração do sacramento da eucaristia aos irmãos enfermos que estivessem impossibilitados de sair de casa para assistir a missa.

⁴ SANTA CASA DA MISERICÓRDIA (Lisboa). *Compromisso da Misericórdia de Lisboa*. Lisboa: por Pedro Craesbeeck, 1619. Disponível em: <<http://purl.pt/13349/>>. Acesso em: 10 jan. 2008.

Características de um fenômeno geral da sociedade barroca, as procissões, nas cerimônias públicas religiosas, se constituíam em possibilidades de participação do povo e momentos de sociabilidade, porém essa participação popular era controlada pelo jogo do permitido/proibido, da vigilância, da coerção e das penalidades, gerando um intensificado controle das regras e detalhamento dos cerimoniais e de uma “extrema precisão da sua codificação” (VISCEGLIA, 1997, p. 135).

Oriundas do teatro religioso medieval, as procissões exerciam uma espécie de transbordamento ou ampliação das festas litúrgicas do interior das Igrejas para as ruas. Embora parecessem propiciar uma participação democrática e livre, sua composição era arbitrária e circunstanciada por ações coercitivas, tanto em relação à institucionalização quanto à censura que impunha limites às representações, tornando-as adequadas à reprodução das verdades da política católica e portuguesa; como também, em relação às questões materiais (HANSEN, 2001a, p. 978).

Dentre as variadas procissões e celebrações cíclicas religiosas existentes em São Luís no século XVIII, a Semana Santa agregava um série de manifestações e cortejos, principalmente entre a quinta-feira e o domingo. Diferentemente das festas de *Corpus Christi*, São Sebastião, Anjo Custódio, Nossa Senhora da Vitória e São Francisco Borja, que eram responsabilidade do Senado da Câmara, a Endoenças e a Paixão de Cristo eram organizadas pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia. Além dessas celebrações costumava a referida Irmandade celebrar também a Festa dos Mortos com a Procissão dos Ossos, costume que perdurou até o século XIX.

Obedecendo a um estilo estabelecido pelo Compromisso da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa, os rituais festivos da Semana Santa “possibilitavam ao grupo social o confronto de prestígio e rivalidades, a exaltação de posições e valores, de privilégios e poderes” (DEL PRIORE, 1994, p. 37). Neste sentido, a promoção de festas públicas religiosas, por parte da Igreja Católica, das Irmandades de leigos consagrados e do Senado da Câmara de São Luís, funcionou como veículo de imposições de práticas religiosas católicas, gerando um conjunto de normas para cultuar o sagrado: o rei português e o cristianismo. Além das festas, o uso de imagens, a pregação de sermão, a presença de um discurso e um imaginário celestial católico em documentos oficiais atuaram, também, como meios de propagação da religiosidade católica.

4. Os conflitos de 1732: Gregório de Andrade e José Rodrigues de Távora e Andrade

Eram a partir do boicote, da subversão e da resistência velada aos costumes católicos que os cristãos novos do Maranhão demonstravam suas recusas ao cristianismo. O caso mais significativo no qual estivera envolvido Gregório de Andrade e o seu primo e cunhado, o padre José Rodrigues de Távora e Andrade, foi o conflito entre os irmãos da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e os referidos cristãos novos, na Procissão de Endoenças de 1732.

Em 1732, numa Quinta-feira de Endoenças, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Luís preparou-se para visitar todas as Igrejas da cidade em uma procissão que já havia virado costume inveterado e era assistida e acompanhada pelos oficiais do Senado da Câmara. O padre Joseph de Távora e Andrade, vigário forâneo de São Luís, sabendo do evento que se realizaria á noite, e por ter, segundo os oficiais da Câmara, constituído inimigo público dos Pontífices Padres Capuchos do Convento de Santo Antônio, mandou publicar uma pastoral com pena de Excomunhão, no mesmo dia da procissão, para que ninguém a acompanhasse.

Com a intenção de boicotar as festividades da Semana Santa, Joseph de Távora e Andrade ordenou aos Prelados das igrejas que não permitissem a entrada da procissão nas ermidas da cidade. À noite, na mesma Quinta-feira de Endoenças, ao saírem em procissão, os irmãos da Misericórdia e demais devotos e o Provedor da mesma Irmandade seguiram em direção à Catedral da Sé para pedirem apelação à censura imposta pelo vigário forâneo.

A multidão chegou em frente à Catedral e tentando entrar nela, foi impedida pelo padre Távora, que fechou as portas da igreja com veemência e atroz escândalo. Quis o Provedor da Irmandade fazer com que ao menos entrasse a imagem do Santo Crucifixo, mas o padre trancou as portas com tão notório absurdo, que a imagem ficou encostada a mesma porta, causando uma enorme comoção coletiva, talvez até com direito a suspiros e gritos pasmos.

Na Sexta-feira da Paixão outra procissão foi realizada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, a do Senhor Morto. Chocados e temerosos às atitudes do padre Joseph de Távora e Andrade, o povo em procissão seguiu para o Colégio dos Jesuítas, onde as solenidades foram realizadas. As intromissões do vigário, Joseph de Távora e Andrade, nas

festividades da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia não pararam. No mesmo ano de 1732, em dois de julho, o padre proibiu que a procissão da Visitação de Nossa Senhora a sede da Misericórdia saísse da Catedral da Sé. Mais uma vez, os irmãos da Santa Casa pediram auxílio da Companhia de Jesus, saindo a procissão da igreja do Colégio da mesma Companhia.

Os relatos narrados em linhas anteriores, baseados numa carta escrita pelo Senado da Câmara para o Rei de Portugal, são indícios do cotidiano festivo e religioso da cidade de São Luís no século XVIII, na perspectiva dos camaristas, e evidenciam conflitos socioculturais em eventos públicos. O processo de colonização da cidade de São Luís pelos portugueses, na primeira metade do século XVII, proporcionou situações conflituosas. Os choques entre nações e culturas diversas, as transformações do meio ambiente e a imposição de práticas religiosas da Igreja Católica, configuraram contextos de situações de conflitos na criação de tradições ou costumes do Antigo Regime luso na América Portuguesa.

Na cultura política do Antigo Regime, fundamentada pela mentalidade barroca, o estabelecimento da ordem era uma das principais preocupações do Estado. Segundo França (1997: 35 e 36), essa busca pela ordem intensificou-se a partir do século XVII, englobando a sociedade, a economia, a política, a religião, o pensamento, a arte e as relações internacionais.

A ordem política é a ordem real do absolutismo. A entrega a uma autoridade. Uma autoridade para não ser discutida porque vinha de Deus. Fiadora da harmonia social. Símbolo da integração nacional. Um rei, uma lei. O absolutismo, conquanto possa ter tido modalidades – absolutismo autoritário dos Habsburgos ou a solução liberal-nacional encontrada com Luís XIV – procurava estabelecer uma ordem. Não só uma ordem institucional, mas principalmente uma ordem administrativa. Uma série de Conselhos, Secretarias, agentes de governo e um funcionalismo numeroso disciplinavam o governo. Se esse funcionalismo régio degenerou-se numa burocracia sufocante, isso é outra história. Era o exagero da preocupação com a disciplina governamental. A divisão das atribuições administrativas, a divisão do trabalho de governar das secretarias ou ministérios ou Conselhos foi uma iniciativa do século XVII. Racionalização embrionária dos serviços públicos. Na Espanha, por exemplo: o Rei, o Conselho de Estado e abaixo, Conselhos especializados: de Castela, de Aragão, das Índias, da guerra, da inquisição, das ordens religiosas, das finanças e da

economia. Na França, igualmente: Conselho de Estado, Conselho Secreto, Conselho dos Despachos, Conselho das Finanças, Conselho das Partidas, além dos quatro Secretários de Estado, do Superintendente das Finanças e do Chanceler da França. A mesma discriminação de funções se definem em relação à administração provincial ou colonial. A Recopilación de la Leyes de Índias com suas cansativamente minuciosas disposições de atribuições aos agentes da Coroa. A multiplicação da legislação da regulamentação das atividades do Estado, são indícios desse espírito à procura de ordem na época do absolutismo. O Estado vencedor procurava se configurar pela sistematização de suas funções. Tudo meio indiscriminado ainda.

Neste sentido, o ideal era extinguir as subversões com medidas de vigilância, coerção e punição. A carta dos camaristas de São Luís de 1732 demonstra, de forma elucidativa, as atuações do poder local na política de Antigo Regime luso-americano: fazer-se cumprir as legislações metropolitanas e ultramarinas e impor a ordem.

O boicote do padre Joseph de Távora e Andrade as festividades da Santa Casa de Misericórdia, foi descrito pelos camaristas como uma agressão a fé católica e uma afronta a religião do Estado Português.

Alem de varias materias de q.^e [que] damos a V. Magd.^e [Vossa Majestade] conta em seus lugares rezervamos a presente p.^a [para] especial porq.^e [porque] sendo materia tão relevante, q.e [que] não toca menos, q.e [que] contra nossa S.^{ta} [Santa] fé e culto q.^e [que] devemos dar a Deos Sñor [Senhor] Nosso merecerá sem duvida de V. Magd.^e [Vossa Majestade] toda a boa atençaam; com principe por antonomazia tão zelozo da pureza da mesma fé q.^e [que] professamos e da honra q.^e [que] devemos dar ao mesmo Senhor q.^e [que] adoramos [...]⁵.

A publicação da pastoral com pena de excomunhão para quem acompanhasse a procissão; a atitude de mandar fechar as portas da Catedral e não deixar entrar o Santo Crucifixo, na procissão dos passos; a proibição à Irmandade da Misericórdia de sair da Catedral até a sede da mesma Irmandade, em procissão; foram algumas das práticas subversivas feitas pelo vigário forâneo da cidade de São Luís. Na visão dos camaristas tais atitudes se justificaram pelo fato de que o padre Joseph de Távora e Andrade havia constituído inimigo público entre os padres capuchos do Convento de Santo Antônio, mas não só por isso, também o fato de Távora e Andrade ser descendente de uma família de

⁵ SÃO LUÍS. Senado da Câmara. Livro de Registros Gerais de 1732: 18

cristãos novos, foi considerado um fator relevante para as suas atitudes perante as práticas religiosas da igreja católica.

[...] Parece sem duvida tão urg.^{te} [urgente] q.^e [que] V. Mag.^{de} [Vossa Majestade] o mande, porque alem dos referidos fins não deve ser de menos atencam o se advertir q.^e [que] os referidos dezacatos foram mandados obrar por hu vig.^o [vigário] foraneo tendo por accessor a seu cunhado e primo Gregorio de Andr.^e [Andrade] ambos homens com infamia publica de Christãos novos por tais tidos, e havidos neste Estado desde os pr.^{os} [primeiros] seus progenitores, sem haver outra em Const.^o [sic], e supposto q.^e [que] dos desta geraçam se tenham alguns ordenado de clerigos, como ha o d.^o [dito] vigr.^o [vigário] foraneo, sem duvida o alcançaram por meynos illicitos e dimoniacos [sic], q.^e [que] nos não pertecem neste lugar provar, em consideração do qual bem se deixa ver q.^e [que] os absurdos hereticos só poderiam Ter por Authores a pessoas sospeitas na fé [...]⁶.

As intervenções do vigário Joseph Rodrigues de Távora e Andrade serviram de pretexto para que os camaristas chamassem atenção do Rei, pelo fato de alguns homens das 2 gerações de famílias de cristãos novos terem adquirido cargos eclesiásticos. O pedido de prelado eclesiástico para o povo de São Luís, ao final da carta escrita pelos camaristas, demonstra a preocupação dos oficiais com as realizações de festas públicas religiosas e o bom funcionamento das atribuições eclesiásticas na cidade.

A religião oficial do estado absolutista português, na metrópole e no além mar, era a Católica Apostólica Roma. Neste aspecto, no projeto político religioso da colônia não deveria haver espaço para a alteridade religiosa. Oficializavam-se as práticas religiosas católicas e condenavam-se as “heresias”, “judiarias”, “blasfêmias” e “poraceis”.

Referências

Fontes

⁶ *Op. cit.*, p. 20

Manuscritos

Arquivo Histórico Ultramarino – Maranhão (Avulsos)

“Carta do provedor-mor da fazenda do Estado do Maranhão, Gregório de Andrade da Fonseca, para o secretário do Conselho Ultramarino. São Luís do Maranhão, 19 de Abril de 1718”. AHU, Maranhão (avulsos), Cx. 12, D. 1195.

“Carta de Gregório de Andrade da Fonseca ao rei D. João V. Posterior a 17 de Dezembro de 1718”. AHU, Maranhão (avulsos), Cx. 12, D. 1206.

“Carta dos oficiais da Câmara da cidade de São Luís para o secretário do Conselho Ultramarino. São Luís do Maranhão, 12 de Setembro de 1719”. AHU, Maranhão (Avulsos), Cx. 12, D. 1223.

“Aviso do Conselho Ultramarino ao rei D. João V. 24 de Outubro de 1719”. AHU, Maranhão (avulsos), Cx. 12, D. 1224.

“Requerimento de Gregório de Andrade da Fonseca ao rei D. João V. Anterior a 7 de Fevereiro de 1724”. AHU, Maranhão (avulsos), Cx. 13, D. 1381.

“Carta dos oficiais da Câmara da cidade de São Luís do Maranhão ao rei D. João V. São Luís do Maranhão, 23 de Julho de 1732”. AHU, Maranhão (Avulsos), Cx. 19, D. 2001.

“Carta dos oficiais da Câmara da cidade de São Luís do Maranhão ao rei D. João V. São Luís do Maranhão, 11 de Agosto de 1732”. AHU, Maranhão (Avulsos), Cx. 20, D. 2012.

Impressos

BERREDO, Bernardo Pereira. *Anais histórico do Estado do Maranhão*. 3ª edição, Florença: Typographia Bárbera, 1905, volume 2.

IMPRESSO: *Código Philippino, ou ordenação de Leis do Reino de Portugal(1603)*. Edição de Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro, 1870.

LIVRO Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, ABNRJ Divisão de Obras Raras e Publicações, v. 66, tomos I e II, 1944.

Digitalizados

IGREJA Católica Romana. Liturgia e ritual. Ritual Bautisterio e ceremonial dos Sacramentos da Sancta Madre Igreja Romana. - Emendado e acrescentado em muitas cousas nesta ultima impressam conforme o Cathecismo & Ritual Romano. Em Coimbra: na officina de Joam Antunes & à sua custa, 1698. Disponível em: <<http://purl.pt/358/>>. Acesso em: 02 set. 2008.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA (Lisboa). *Compromisso da Misericórdia de Lisboa*. Lisboa: por Pedro Craesbeeck, 1619. Disponível em: <<http://purl.pt/13349/>>. Acesso em: 20 mar. 2008.

Bibliografia

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. Tradução de Sérgio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2002.

_____. *A economia das trocas linguísticas: o que falar quer dizer*. Tradução de Sergio Miceli. São Paulo: Edusp, 1996.

_____. *A produção da crença: contribuição para uma economia dos bens simbólicos*. 3. ed. Porto Alegre: Zouk, 2006.

BOXER, Charles. *O império marítimo português: 1415-1808*. Tradução de Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Preconceito racial em Portugal e Brasil colônia: os cristãos novos e o mito da pureza de sangue*. São Paulo: Perspectiva, 2005.

JANCSÓ, István e KANTOR, Íris (orgs.). *Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. Vols. I e II. São Paulo: FAPESP, 2001.

JULIA, Dominique. A Religião: História Religiosa. In: LE GOFF, Jacques e NORA, Pierre. *História: novas abordagens*. Tradução de Henrique Mesquita. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995, p. 106-131.

NOVINSKY, Anita Waingort. *O Santo Ofício da Inquisição no Maranhão: a inquirição de 1731*. São Luís: UEMA, 2006.

PRIORE, Mary Del. *Festas e utopias no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1994.

SALGADO, Graça. *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SANTOS, Beatriz Catão Cruz. Unidade e diversidade através da festa de *Corpus Christi*. In: JANCSÓ, István & KANTOR, Iris (orgs.). *Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa - 2º vol*. São Paulo: Fapesp, 2001.

_____. *O Corpo de Deus na América: a festa de Corpus Christi nas cidades da América Portuguesa - século XVIII*. São Paulo: Annablume, 2005.

_____. Notas sobre os ofícios mecânicos na festa do Corpo de Deus. In: XII Encontro Regional de História - ANPUH-RJ: 'Uso do Passado'. *Anais*. Rio de Janeiro: ANPUH-RJ, 2006, p. 1-8.

SANTOS, Georgina Silva dos. *Ofício e Sangue: a irmandade de São Jorge e a Inquisição em Lisboa Moderna*. Lisboa: Colibri, 2005.